

RECEBIDO
EM
-7 OUT 1977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **1106**
(29 DE SETEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito especial até a importância de Cr\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um luminoso para o Serviço Social Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1.4.0. Material Permanente

15.82.492.1.27 -01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 16.300,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte rubrica:

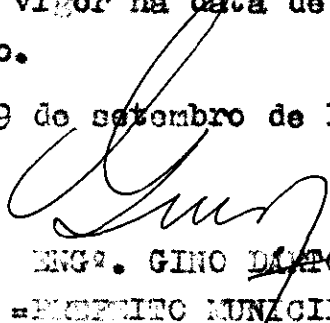
2.8. ENSINO DO 1º GRAU

3.1.1.1. Pessoal Civil

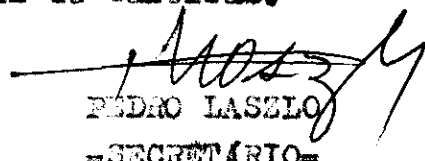
08.42.188.2.13 - 01. Vencimentos e Vantagens Variáveis....Cr\$ 16.300,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de setembro de 1977.-


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-